



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 30.522.514/0001-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 20230449 – SEMPOF

PREGÃO ELETRONICO N° 058/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS, PARA MANTER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, situado Rodovia Translago, PA 257 – km 01, s/n° Bairro Nova Jerusalem – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.514/0001-78, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Senhor JORGE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3587662– SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 790.585.662-34.

CONTRATADO: A empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° CNPJ 17.302.675/0001-98**, com sede na AV.RUI BARBOSA, 2089, ALDEIA, Santarém - PA, CEP 68040-030, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **DILVANEIA SOCORRO UCHOA LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF 231.386.962-87, residente e domiciliado(a) na RUA DO IMPERADOR, N° 621, PRAINHA, Santarém-PA. Firmam o presente Termo Aditivo, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado pelo periodo de 05/07/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 30.522.514/0001-78

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir e dotação orçamentária do exercício seguinte:

PROJETO/ ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.122.0066.2022 – Manutenção e Funcionamento da SEMPOF 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 05 de Julho de 2024.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS NOVA
LTDA-EPP
CNPJ nº 17.302.675/0001-98
CONTRATADA